



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.18/2025

AUTORIA – Danylo Acioli

ASSUNTO Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana (Resolução nº 02/2013), acrescentando os artigos 144-A, 144-B e 144-C, que tratam da participação virtual dos vereadores nas sessões legislativas, conforme especifica.

Em análise, desta Comissão de *JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO*, o projeto de Resolução nº18/2025 de autoria do Vereador Danylo Acioli.  
Passamos a exarar o seguinte Parecer:

#### TEOR DO PARECER :

O presente Projeto de Resolução Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana (Resolução nº 02/2013), acrescentando os artigos 144-A, 144-B e 144-C, que tratam da participação virtual dos vereadores nas sessões legislativas.

Esta medida possibilita que os vereadores exerçam suas prerrogativas de maneira virtual, assegurando a representatividade parlamentar mesmo em situações que impeçam o comparecimento presencial. Com isto propõe-se a modernização do funcionamento da Câmara Municipal de Apucarana, garantindo a continuidade dos trabalhos legislativos por meio da utilização de ferramentas tecnológicas.

Ao permitir que o Presidente da Câmara possa presidir as sessões remotamente, a proposta visa garantir que os trabalhos parlamentares ocorram sem interrupções.

Reforça também o compromisso com a ampliação da transparência, a democratização do acesso à atividade legislativa e a aproximação entre a população e seus representantes eleitos.

Com esta medida, busca-se a modernização da Câmara Municipal, a ampliação da participação popular, a garantia da representatividade dos cidadãos de Apucarana e proporcionar um ambiente legislativo mais acessível e inclusivo.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

*Opinamos pela livre tramitação*, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 06 de março de 2025.

Tiago Cordeiro de Lima  
PRESIDENTE

Guilherme Mercadante Livoti  
SECRETÁRIO

Moisés Tavares Domingos  
RELATOR

Gabriel Caldeira  
MEMBRO

Adan Lenharo Fernandes  
MEMBRO

